

PORTARIA ANAC Nº 920/SSO, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Homologa os cursos de Voo por Instrumentos e de Multimotor, parte prática, da BRAS FLIGHT Escola Brasileira de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Voo por Instrumentos e Multimotor, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da BRAS FLIGHT Escola Brasileira de Aviação Civil, situada à Rua Oscar Laranjeiras s/nº, Aeroporto de Caruaru - Hangar 2, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru – PE, CEP 55024-120, conforme despacho dado aos requerimentos atinentes aos Processos nº 00065.013315/2013-95 e 00065.014215/2013-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA